



*Câmara Municipal de Cândói*  
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 694/2007

Súmula: Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Cândói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder legislativo Municipal de Cândói, conforme determinam os Artigos 31 e 74, da Constituição Federal, e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. – Esta Lei será regulamentada através de Resolução instituída pela Mesa Executiva.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cândói, em 08 de Maio de 2007.

AMARÓ MENDES DE ARAÚJO  
Presidente